

RESPOSTA AO RECURSO E CONTRARRAZÕES
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 068/2024

Trata-se de resposta ao Recurso apresentado pela empresa **COMPUTERSTORE INFORMÁTICA**, inscrita pelo **CNPJ: 01.318.635/0001-02** que foi analisada nos termos do Edital da Seleção Pública nº 068/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, em atendimento ao Projeto “Residência CTS no Programa Periferia Viva: assessoria sociotécnica na ARIS Dorothy Stang”.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A Recorrente **COMPUTERSTORE INFORMÁTICA** registrou sua intenção de recorrer, bem como enviou por e-mail o respectivo recurso no prazo concedido.

II – DOS PEDIDOS

Eis a breve síntese das alegações da Recorrente **COMPUTERSTORE INFORMÁTICA**:

*“[...] declarou a empresa Carolina do Vale como vencedora do item 1, porém, de forma **equivocada**, tendo em vista que a descrição de sua proposta NÃO ATENDE AO MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL, conforme explicado a seguir:*

*Observa-se que a placa mãe exigida em edital foi a ASUS Z790 ROG MAXIMUS HERO, e por uma razão muito óbvia, esta placa mãe possui recursos especiais e diferenciados, que a placa mãe ASUS PRIME, cotada pela empresa Carolina do Vale, **NÃO POSSUI**.*

1- A PLACA MÃE EXIGIDA EM EDITAL, **Z790 ASUS ROG MAXIMUS HERO**, POSSUI UMA POSSIBILIDADE MAIOR DE UP GRADE, MAIS SLOTS DE MEMÓRIAS E PORTAS USB, M.2 E CONECTORES USB. Além disso, possui Solução de energia robusta: 20 + 1 fases de alimentação agrupadas classificadas para 90A com conectores de energia duplos ProCool II, bobinas de liga de alta qualidade e capacitores metálicos premium para suportar processadores multi-core, É DE UMA LINHA MAIS ROBUSTA DA ASUS E POSSUI DIVERSAS PREMIAÇÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO, coisas que a placa Mãe ASUS PRIME não possui, e por todos esses recursos a mais, o seu valor de produto é mais elevado no mercado. Não havendo assim como comparar uma com a outra.

DOS PEDIDOS:

“Sendo assim, requer-se o recebimento do presente RECURSO, ao final julgar completamente procedente o efeito deste, no sentido de DESCLASSIFICAR E IMPUGNAR a empresa CAROLINA DO VALE para o item 1, por descumprimento das exigências mínimas do edital, bem como declarar vencedora a próxima empresa COMPUTERSTORE INFORMÁTICA que ofertou o produto correto com as especificações exigidas.”

II - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS

Ante a tempestividade do Recurso interposto pela empresa **COMPUTERSTORE INFORMÁTICA** esta Comissão de Seleção, analisando as razões apresentadas pela Recorrente, passa a expor as fundamentações, adentrando ao exame do mérito nas linhas que seguem:

A Recorrente **COMPUTERSTORE INFORMÁTICA** alega em suas Razões Recursais que a placa mãe ofertada pela empresa **CAROLINA DO VALE** referente ao **ITEM 01** está em desacordo com as especificações mínimas requeridas em Edital.

Após a reavaliação feita pela Coordenação do Projeto em conjunto com a Comissão de Seleção, em relação a todos os documentos que compõem o processo, verificamos o equipamento oferecido pela empresa **CAROLINA DO VALE** para o **ITEM 01** não atende integralmente os requisitos mínimos solicitados no Edital, conforme detalhamento das especificações técnicas do equipamento ofertado, sendo, portanto, **DESCLASSIFICADA**.

II - DA DECISÃO

De acordo com os argumentos acima expostos, e à luz do ordenamento jurídico pátrio e reafirmando o compromisso desta Comissão de Seleção em selecionar a proposta mais vantajosa, e que atenda a todos os critérios estabelecidos em edital, respeitados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, decide pela **PROCEDÊNCIA** dos pedidos contidos no recurso interposto pela empresa

COMPUTERSTORE INFORMÁTICA alterando a decisão para **CLASSIFICAR** e declarar **VENCEDORA** do certame para o **ITEM 01**.

Brasília, 03 de julho de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized monogram or initials.

Comissão da Seleção